

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 13100.000380/2025-SMS

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade de 100 kg, destinada ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado do Município de Touros/RN, com a finalidade de atender às necessidades da lavanderia hospitalar, garantindo eficiência no processamento de roupas hospitalares e observância às normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade de 100 kg Capacidade nominal: mínima de 100 kg (considerando roupa seca); Tipo: lavadora hospitalar horizontal de barreira sanitária (duas portas opostas — área suja e área limpa); Construção: o Tambor interno e externo em aço inoxidável AISI 304; o Estrutura robusta, resistente à corrosão e adequada a uso contínuo; Sistema de portas: o Dupla porta com intertravamento eletrônico, impedindo abertura simultânea; o Vedação com guarnições resistentes a altas temperaturas e produtos químicos; Painel de controle: o Microprocessado digital, com display eletrônico; o Programação mínima de 10 (dez) ciclos automáticos de lavagem; o Permitir ajuste de tempo, temperatura, níveis de água e velocidade de centrifugação; Sistema de dosagem: o Injeção automática de detergentes e produtos químicos (mínimo 5 entradas independentes); Centrifugação: o Velocidade mínima de 850 rpm; o Sistema de amortecimento para vibração e ruído reduzido; Drenagem: o Sistema de drenagem automática com válvula de descarga de grande vazão; Segurança: o Parada automática em caso de falha elétrica, hidráulica ou abertura indevida da porta; o Proteções conforme normas NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos); Eficiência: o Sistema de reaproveitamento de água opcional ou preparado para instalação; o Consumo reduzido de energia elétrica e água; Alimentação elétrica: o Tensão trifásica (220V ou 380V, conforme rede local); Ruído: o Nível de ruído máximo permitido de 85 dB(A); Garantia: o Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica: o Representante autorizado e peças de reposição disponíveis no território nacional;	Und	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

Documentação: o Catálogo técnico e manual de operação em português; o Certificação de conformidade com normas da ANVISA e/ou INMETRO		
--	--	--

## 1.2. CLASSIFICACAO DO OBJETO

Aquisição de **bem durável/permanente** — *lavadora de roupas hospitalar horizontal*, capacidade nominal mínima de **100 kg** (roupa seca) — destinada à lavanderia do **Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN.

Natureza do objeto: **fornecimento de bem (equipamento hospitalar)**, do tipo bem comum passível de definição técnica objetiva (especificações, capacidade, desempenho, conformidade normativa), compreendendo o fornecimento integral do equipamento com todos os acessórios necessários, transporte, instalação, calibração, testes operacionais, documentação técnica em língua portuguesa e treinamento operacional dos servidores designados.

Observações de classificação:

- O objeto é **indivisível** para efeitos de fornecimento e operação, razão pela qual não será parcelado.
- Enquadra-se como bem passível de contratação via **Pregão Eletrônico**, por se tratar de bem com especificações objetivas e ampla oferta no mercado, conforme previsto no ETP.

## 1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA

**Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período destinado à execução das obrigações contratuais previstas, compreendendo fornecimento, entrega, instalação, comissionamento, treinamento, garantia e atendimento às solicitações de assistência técnica e manutenção previstas no instrumento contratual.

### **Prazos operacionais previstos no contrato:**

- **Entrega e instalação:** A entrega, instalação, calibração e testes do equipamento deverão ser concluídos em até **30 (trinta) dias corridos** contados da emissão da ordem de compra.
- **Recebimento provisório/definitivo:** Será observado o procedimento de recebimento provisório, com verificação técnica e testes, seguido do recebimento definitivo somente após confirmação de conformidade com as



CNPJ: 08.234.155/0001-02

RUA BOM JESUS, Nº 28 - CENTRO - CEP: 59.584-000 - TOUROS/RN

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

especificações descritas no TR e emissão do laudo de funcionamento emitido pelo fiscal técnico.

#### Garantia e obrigações pós-vigência:

- O equipamento deverá contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas e vícios ocultos — obrigação a ser prevista expressamente no contrato.
- Independentemente do prazo de vigência do contrato, o fornecedor deverá assegurar a **disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica por, no mínimo, 5 (cinco) anos** após a entrega do equipamento, conforme exigência constante no ETP, obrigação que deverá constar no instrumento contratual e nas propostas.
- O contrato deverá prever **SLA de atendimento técnico** (tempo máximo de resposta para chamados), bem como a previsão de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

**Prorrogação/adição:** Eventual prorrogação do prazo de vigência somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica e financeira da Administração e nos termos legais aplicáveis, respeitando-se a Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição e ampliação da capacidade operacional da lavanderia hospitalar do **Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN. O equipamento atualmente disponível encontra-se com **desgaste acentuado**, apresentando **falhas operacionais recorrentes**, o que compromete diretamente a eficiência e a segurança dos processos de higienização das roupas hospitalares.

A atividade de lavagem e desinfecção de roupas é essencial para o adequado funcionamento dos serviços de saúde, pois constitui etapa crítica no **controle de infecções relacionadas à assistência** e na garantia de condições seguras para pacientes e profissionais. A manutenção da rotina hospitalar depende da disponibilidade contínua de enxoval devidamente higienizado, o que exige equipamentos que assegurem **alto desempenho, confiabilidade e conformidade sanitária**.

A aquisição de uma **lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade de 100 kg** se fundamenta na necessidade de **assegurar a continuidade dos serviços essenciais e eliminar riscos decorrentes da operação irregular** da máquina atualmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

em uso. O equipamento proposto é adequado para atender às exigências das **RDC nº 15/2012 e nº 50/2002 da ANVISA**, possuindo tecnologia atualizada, programas automáticos de desinfecção térmica e química, controle de temperatura e sistemas que garantem o processamento seguro de roupas potencialmente contaminadas.

Além disso, a nova lavadora permitirá **aumento da produtividade**, redução do tempo de processamento, **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, diminuição de custos com manutenção corretiva e maior eficiência no consumo de água, energia e insumos. Dessa forma, contribui para a melhoria contínua da qualidade assistencial, alinhada aos princípios da **eficiência, segurança sanitária e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação é **necessária e devidamente justificada**, sendo essencial para assegurar a regularidade dos serviços prestados pelo hospital, garantir adequadas condições de biossegurança e atender ao interesse público no âmbito da saúde municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta consiste na **aquisição, entrega, instalação, calibração, testes operacionais e disponibilização de treinamento técnico** para o uso de uma **lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade mínima de 100 kg**, destinada ao processamento de roupas hospitalares no **Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado**, atendendo integralmente às necessidades funcionais, sanitárias e operacionais da lavanderia da unidade.

Do ponto de vista do **ciclo de vida do objeto**, a solução abrange todas as fases essenciais para garantir o pleno desempenho e a durabilidade do equipamento, compreendendo:

1. **Fase de aquisição** – inclui o fornecimento do equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, certificados de conformidade e garantia mínima de 12 meses.
2. **Fase de instalação e comissionamento** – envolve a instalação física da lavadora, conexão hidráulica e elétrica, calibrações essenciais e execução de testes de funcionamento, assegurando que o equipamento atenda às especificações contratadas e aos padrões exigidos pela ANVISA.
3. **Fase de operação** – refere-se ao funcionamento rotineiro do equipamento pela equipe da lavanderia, com eficiência no processamento de grandes volumes de roupas, redução de falhas operacionais, otimização de consumo de água, energia e insumos, e garantia da biossegurança dos processos.
4. **Fase de manutenção** – engloba manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

reposição por no mínimo 5 anos, preservando a vida útil do equipamento e reduzindo custos futuros.

5. **Fase de descontinuação futura** – relacionada à retirada segura de partes, componentes ou do próprio equipamento quando atingir o fim de sua vida útil, devendo seguir práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado.

### Especificação do Produto

O produto a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- **Tipo:** Lavadora hospitalar horizontal, de uso industrial.
- **Capacidade:** Mínima de **100 kg de roupa seca por ciclo**.
- **Construção:** Tambor e carcaça em **aço inoxidável**, resistente à corrosão e compatível com ambientes hospitalares.
- **Programação e controle:** Sistema microprocessado com seleção de ciclos automáticos de lavagem, enxágue e desinfecção térmica e/ou química, com ajuste de tempo, temperatura e dosagem.
- **Controle de temperatura:** Capacidade de atingir e manter **temperaturas de desinfecção**, conforme recomendações sanitárias aplicáveis.
- **Eficiência operacional:** Baixo consumo de água e energia, operações silenciosas e estabilidade no processo de centrifugação.
- **Segurança:** Dispositivos de travamento de portas, proteção contra sobrecarga e sistemas eletrônicos de segurança operacional.
- **Acessórios e itens complementares:** Todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento, incluindo mangueiras, suportes, conexões e demais itens imprescindíveis à instalação.
- **Documentação:** Entrega de manuais de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa.
- **Certificação sanitária e técnica:** O equipamento deve atender integralmente às **RDC nº 15/2012 e RDC nº 50/2002** da ANVISA, bem como às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

A solução, portanto, contempla uma visão completa e integrada do ciclo de vida do equipamento, garantindo não apenas o fornecimento, mas também a **funcionalidade plena, a segurança, a durabilidade e a eficiência operacional**, essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços da lavanderia hospitalar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

**4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as necessidades específicas da lavanderia hospitalar do **Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado**, os requisitos da contratação devem assegurar que o equipamento a ser adquirido e os serviços associados garantam eficiência operacional, segurança sanitária, durabilidade e atendimento integral às normas aplicáveis. Esses requisitos são essenciais para a efetiva solução do problema identificado, especialmente diante do desgaste acentuado e das falhas recorrentes do equipamento atualmente em uso.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**1. Requisitos Técnicos do Equipamento**

- Fornecimento de **lavadora de roupas hospitalar horizontal**, nova, de primeiro uso, com **capacidade mínima de 100 kg**, adequada ao processamento de roupas hospitalares.
- Equipamento fabricado em **aço inoxidável**, incluindo tambor e carcaça, garantindo resistência à corrosão e compatibilidade com agentes químicos de higienização.
- Sistema de **controle microprocessado**, com programas automáticos configuráveis para lavagem, enxágue e desinfecção térmica e/ou química.
- Capacidade de operação com **temperaturas adequadas à desinfecção**, conforme normas sanitárias vigentes.
- Eficiência no consumo de água, energia e insumos, atendendo às necessidades de produtividade e economicidade da unidade.
- Dispositivos de segurança, incluindo **travamento automático da porta** e mecanismos de proteção contra sobrecarga.
- Funcionamento adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar, com estabilidade, baixa vibração e operação silenciosa dentro dos limites permitidos.

**2. Requisitos de Instalação, Testes e Comissionamento**

- O fornecedor deverá realizar **entrega técnica completa**, incluindo instalação, montagem, ligações elétricas e hidráulicas, nivelamento, testes de funcionamento e calibração.
- A instalação deverá ocorrer em conformidade com as **RDC nº 15/2012 e nº 50/2002 da ANVISA**, assegurando a separação de fluxo sujo/limpo, ventilação adequada e integridade sanitária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- Após a instalação, deverão ser realizados **testes operacionais** para confirmar o desempenho do equipamento conforme as especificações contratadas.
- É obrigatória a apresentação de **relatório técnico de comissionamento**, contendo os resultados dos testes, configurações aplicadas e validação do desempenho.

### 3. Requisitos de Documentação e Conformidade

- O equipamento deverá ser acompanhado de **manuais de operação, manutenção e segurança**, em língua portuguesa.
- Deverá possuir **certificações e declarações de conformidade** com normas sanitárias e técnicas aplicáveis (ANVISA e ABNT).
- O fornecedor deverá apresentar **comprovação de assistência técnica autorizada** e disponibilidade de peças de reposição por **mínimo de 5 anos**, conforme exigido no ETP.

### 4. Requisitos de Capacitação e Suporte Técnico

- O fornecedor deverá realizar **treinamento técnico presencial** com os operadores e servidores responsáveis, abrangendo:
  - Operação segura do equipamento;
  - Procedimentos de limpeza e manutenção básica;
  - Protocolos de biossegurança relacionados à lavagem hospitalar.
- Deverá ser garantido **suporte técnico** durante o período de garantia, incluindo atendimentos presenciais ou remotos conforme demanda da Administração.

### 5. Requisitos de Garantia e Manutenção

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, cobrindo falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas e vícios ocultos.
- Realização de **manutenção preventiva** durante a vigência da garantia, conforme orientações do fabricante.
- Atendimento a chamados de assistência técnica em **prazo máximo de 48 horas**, salvo motivos devidamente justificados.
- Disponibilização de peças e serviços de manutenção corretiva durante todo o ciclo de vida útil estimado do equipamento.

### 6. Requisitos de Sustentabilidade e Logística Reversa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- A lavadora deverá possuir características de **eficiência energética e hídrica**, contribuindo para a redução do impacto ambiental e dos custos operacionais.
- Havendo substituição do equipamento antigo, o fornecedor deverá apresentar **plano de logística reversa** ou destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### Síntese do Requisito

Os requisitos acima descritos refletem as necessidades identificadas no ETP e garantem que a contratação atenda plenamente à finalidade pública: **restabelecer a capacidade operacional da lavanderia hospitalar, assegurar conformidade sanitária, aprimorar a eficiência do processamento de roupas e proteger pacientes e profissionais de riscos epidemiológicos**. Esses elementos justificam a obrigatoriedade de que o equipamento e os serviços contratados cumpram integralmente as especificações e condições aqui estabelecidas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será realizada de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias para o pleno funcionamento da **lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade mínima de 100 kg**, desde o fornecimento até a entrega definitiva e início da operação pela equipe da lavanderia do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado. O modelo de execução proposto visa garantir eficiência, segurança, conformidade sanitária e adequada rastreabilidade das atividades, conforme os requisitos identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto deverá seguir as etapas abaixo:

#### **1. Fornecimento do Equipamento**

O fornecedor deverá entregar o equipamento **novo, de primeiro uso e fabricado recentemente**, acompanhado de todos os acessórios, dispositivos e componentes necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá ser embalado e transportado em condições adequadas, garantindo a integridade física até o local de instalação.

#### **2. Entrega Técnica, Instalação e Montagem**

A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, observando os seguintes procedimentos:

- Montagem completa do equipamento no local designado pela Administração;
- Conexões hidráulicas, elétricas e sanitárias adequadas, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- Adequação do espaço físico conforme as **RDC nº 15/2012 e nº 50/2002** da ANVISA, garantindo fluxo seguro de roupas limpas e sujas, ventilação e condições estruturais apropriadas;
- Nivelamento, fixação e inspeção estrutural da lavadora;
- Configuração inicial dos sistemas eletrônicos e microprocessados.  
Caso sejam necessárias pequenas adequações no ambiente, o fornecedor deverá orientar a Administração, sem que isso implique execução de obras ou serviços de engenharia por sua parte.

### 3. Calibração, Testes e Comissionamento

Após a instalação, o fornecedor deverá realizar:

- **Calibração técnica completa**, ajustando temperatura, dosagem, velocidade de centrifugação e demais parâmetros de operação;
- **Testes operacionais** com simulação de ciclos completos de lavagem e desinfecção;
- Apresentação de **Relatório de Comissionamento**, contendo:
  - Resultados dos testes;
  - Configurações aplicadas;
  - Certificação de conformidade do desempenho;
  - Declaração de aptidão para o início da operação.

O equipamento somente será considerado apto ao **recebimento provisório** após a aprovação dos testes pela equipe técnica designada pela Administração.

### 4. Treinamento da Equipe de Operação

O fornecedor deverá realizar **treinamento técnico presencial**, com carga horária adequada e conteúdo mínimo abrangendo:

- Operação segura da lavadora hospitalar;
- Protocolos de desinfecção, biossegurança e manipulação de roupas contaminadas;
- Limpeza diária e manutenção básica do equipamento;
- Identificação de falhas comuns e procedimentos de parada segura;
- Boas práticas de prolongamento da vida útil do equipamento.

Ao final, deverá ser entregue **certificado de treinamento** à equipe participante.

### 5. Período de Garantia e Suporte Técnico

Durante o período de garantia mínima de 12 meses:

- O fornecedor deverá assegurar **assistência técnica autorizada**, com atendimento a chamados em até 48 horas;
- Deverá realizar **manutenções preventivas** conforme orientações do fabricante;
- Garantirá reparos, substituição de peças e correção de falhas sem ônus para a Administração;
- Deverá manter disponibilidade de insumos, peças e suporte técnico por pelo menos **5 anos** após a entrega definitiva.

### 6. Recebimento Provisório e Definitivo

- O **recebimento provisório** ocorrerá após a instalação, testes e aprovação do relatório de comissionamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- O **recebimento definitivo** será formalizado após período de observação, validação do desempenho em operação regular e comprovação da conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no TR.

#### 7. Execução Integrada e Acompanhamento pela Administração

A Administração designará **gestor e fiscal** para acompanhar todas as etapas de execução, desde o ato da contratação até o término da garantia, registrando:

- Ocorrências técnicas;
- Cumprimento dos prazos;
- Conformidade das atividades realizadas;
- Emissão dos termos de recebimento.

O modelo de execução adotado garante abordagem completa do ciclo de vida do equipamento, integrando fornecimento, instalação, validação técnica, operação e manutenção, assegurando que a lavadora hospitalar seja entregue e entre em funcionamento pleno, com desempenho adequado, segurança, durabilidade e conformidade sanitária.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. Caso haja qualquer incompatibilidade, conflito de interesses ou restrição ao gestor ou ao fiscal para o correto desempenho de suas funções, deve informar de imediato à autoridade nomeante.
- 6.4. Protocolo de comunicação: as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, devendo- se preferencialmente adotar-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 6.5. Reunião inicial: após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço/ fornecimento, o Gestor do Contrato, acompanhado pelo Fiscal, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, protocolo de comunicação entre as partes, dos mecanismos de fiscalização, os prazos, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal.

#### FISCAL TÉCNICO

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato sob o aspecto operacional, cuidando para que sejam cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato:
- 6.7.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento da obrigação sob o aspecto qualitativo e quantitativo, formalizando o recebimento provisório e submetendo ao Gestor para ratificação;
  - 6.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de fiscalização do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
  - 6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá Notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o integral cumprimento das obrigações;
  - 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;
  - 6.7.6. O fiscal do contrato acompanhará o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
  - 6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **GESTOR DO CONTRATO**

- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- a) realizará o recebimento definitivo, por meio de Termo de Recebimento Definitivo, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- b) acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;
- c) indicará glosas e retenções devidas;
- d) acompanhará as garantias contratuais, se houver;
- e) acompanhará a formalização termos aditivos, apostilamentos, pedidos de distrato e demais incidentes contratuais, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;
- f) apresentará à autoridade competente representação para abertura de processo responsabilização do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;
- g) ao final da vigência do contrato, elaborar Relatório Final com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **1. Critérios de Pagamento**

Por se tratar de **contrato de fornecimento de bem com serviços acessórios**, o pagamento ocorrerá em **etapas únicas e conclusivas**, vinculadas ao **fornecimento integral do equipamento e à execução dos serviços correlatos** (instalação, testes, treinamento e aceitação técnica).

A aferição da execução contratual observará os seguintes marcos:

- **Etapa 1:** Entrega física do equipamento e conferência dos componentes;
- **Etapa 2:** Instalação completa, calibração e execução dos testes de aceitação;
- **Etapa 3:** Treinamento técnico-operacional dos profissionais designados;
- **Etapa 4:** Emissão do **Laudo de Conformidade Técnica e Termo de Recebimento Definitivo**.

Consequente pagamento somente ocorrerão após a **verificação da conformidade integral do objeto** com as especificações técnicas e contratuais, mediante atesto formal da fiscalização.

### **2. Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto será realizado conforme os **arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se as seguintes fases:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

- a) **Recebimento Provisório:** Será efetuado no ato da entrega do equipamento, mediante conferência quantitativa e qualitativa inicial, lavrando-se **termo de recebimento provisório**.
- b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado após a conclusão da instalação, calibração, testes de aceitação, treinamento e apresentação dos relatórios técnicos e documentações exigidas, quando será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, atestando a conformidade total do objeto.

O recebimento definitivo será condição indispensável para a **liquidação e pagamento** da despesa.

### **3. Liquidação e Pagamento**

A liquidação da despesa observará o disposto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021** e nas normas de execução orçamentária e financeira do Município.

O pagamento à contratada ocorrerá **em parcela única**, após:

- Atesto do Fiscal Técnico e do Gestor do Contrato;
- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Apresentação da **nota fiscal eletrônica** devidamente conferida e aprovada;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada junto aos órgãos competentes.

O prazo máximo para pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** obedecendo ordem cronológica de pagamento, contados da emissão da Nota de Liquidação.

O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

Em caso de descumprimento de prazos ou inconformidades verificadas, poderão ser aplicadas **penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021**, inclusive a **retenção de valores até a regularização** da pendência.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme os artigos 28, inciso II, 55, inciso II, e 56 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes.

A escolha dessa modalidade decorre da natureza do objeto — bem padronizado, de especificações objetivas e comparáveis — que possibilita a disputa em ambiente eletrônico, garantindo ampla competitividade, transparência, economicidade e celeridade processual.

A adoção do Pregão Eletrônico atende ainda aos princípios da isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, possibilitando maior alcance de fornecedores e aproveitamento dos recursos públicos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

O certame será conduzido por pregoeiro e equipe de apoio designados, por meio de sistema eletrônico oficial (por exemplo, Compras.gov.br ou BNC – Bolsa Nacional de Compras), observando as etapas de credenciamento, recebimento de propostas, lances, habilitação, adjudicação e homologação, conforme a legislação aplicável e as regras do edital.

Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas, com comprovação de capacidade técnica, regularidade fiscal, registro na ANVISA e certificação INMETRO, que comprovem aptidão para o fornecimento e instalação de equipamentos médico-hospitalares de mesma natureza e complexidade.

Serão observadas as regras de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## **9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas obedecerá ao **critério de menor preço global**, considerando o **conjunto completo do equipamento e dos serviços correlatos** (instalação, calibração, testes, treinamento e garantia), **vedado o parcelamento funcional do objeto** em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes do sistema radiológico digital.

O julgamento será realizado com base nos seguintes parâmetros e condições:

### 1. Etapa de proposta:

- As propostas deverão conter **descrição detalhada do equipamento**, marca, modelo, procedência e especificações técnicas, demonstrando **plena conformidade com a ficha técnica do produto** e com as exigências deste Termo de Referência.
- As propostas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, **frete, seguro, instalação, calibração, treinamento, garantia e assistência técnica**, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

### 2. Etapa de lances:

- Serão aceitos lances sucessivos e decrescentes, em ambiente eletrônico, até a proclamação do menor preço global.

### 3. Etapa de habilitação:

- A empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar **habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica**, conforme exigido no edital.
- A comprovação de **capacidade técnica** se dará mediante **atestado de desempenho anterior**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de equipamento similar em complexidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

**4. Análise e julgamento:**

- O julgamento será **objetivo**, baseado exclusivamente nos critérios definidos neste Termo de Referência e no edital.
- Será desclassificada a proposta que **não atenda integralmente às especificações técnicas, contenha informações incompletas ou ofereça preço manifestamente inexequível.**

**10. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

**11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

**13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

**14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor dessa contratação será obtido após pesquisa mercadológica e constará nos autos do processo.

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As informações de dotações orçamentárias constarão em anexo do processo.

Touros/RN 14 de novembro de 2025.

**Edvar da Câmara França**  
Matrícula: 2363-2  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Eder Pollykarton Teixeira De Lima**  
Matrícula: 2171-7  
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Pública



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6

EDVAR DA CAMARA FRANCA - CPF: 025.XXX.XXX-84 - Assinado em: 17/11/2025

EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 062.XXX.XXX-13 - Assinado em: 17/11/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A251117102600 e Código Autenticação: a186e025